



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 1924

Página 6 de 11

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Atos Oficiais

Portarias

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.056 de 01/08/22 Cessa, a partir de 1º de julho de 2022, os efeitos da Portaria n.º 4.775, de 28 de outubro de 2021, que concedeu ao servidor municipal Sr. ELISALDO ALVES FILHO, lotado no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, de provimento efetivo, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PROPORCIONAL, para fins de aposentadoria.

Nº 5.057 de 01/08/22 Cessa, a partir de 1º de julho de 2022, os efeitos da Portaria n.º 4.790, de 27 de dezembro de 2021, que concedeu ao servidor municipal Sr. MILTON DA CRUZ, lotado no cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, de provimento efetivo, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PROPORCIONAL, para fins de aposentadoria.

Nº 5.058 de 01/08/22 Concede, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. LUIZ CARLOS FRANCISCO LUCAS, Auxiliar de Manutenção, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir de 22/07/2022 a 28/07/2022.

Nº 5.059 de 01/08/22 Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Sr. EDIVALDO SILVA MATIAS.

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

### PROJETO DE LEI 37/2022

#### ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 16 DA QUADRA "A" DO RESIDENCIAL CAMPO BELO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a natureza da destinação do lote 16 (Rua Gil José Lacerda Rezende) da Quadra "A" do Residencial Campo Belo, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 155/2022

Garça, 26  
de julho de  
2022.

#### Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 16 (Rua Gil José Lacerda Rezende) da Quadra "A" do Residencial Campo Belo, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", para a instalação de uma lanchonete.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou no dia 13 de maio de 2022, audiência pública digital, sendo que munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Garça

**NESTA**

Ofício n.º 157/2022

Garça, 27 de julho de 2022.

#### Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para